



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PROAGRI PROJETOS E ENGENHARIA LTDA/ME.**

Processo Licitatório nº 101/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 Credenciamento nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **PROAGRI PROJETOS E ENGENHARIA LTDA/ME**, com sede na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, na Rua Arnaldo Cunha, nº 1.753, Loja A, bairro Santo Antônio, CEP: 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 41.348.263/0001-73, neste ato representado pelo senhor **Domingos Amauri Francisco Silva**, portador do CPF 082.135.216-41, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O referido contrato terá alteração da natureza jurídica, passando de **Alexandro Kevin da Silva** para a empresa **Proagri Projetos e Engenharia Ltda/ME**, conforme documentação apresentada nos autos do Processo.

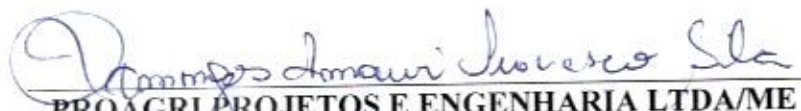
**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de janeiro de 2025.

  
CÉZAR BOTELHO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

  
PROAGRI PROJETOS E ENGENHARIA LTDA/ME  
CNPJ sob o nº CNPJ nº 41.348.263/0001-73  
Domingos Amauri Francisco Silva - CPF 082.135.216-41  
COOPERANTE





**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA INSTITUTO CIDADE LEGAL.**

Processo Licitatório nº 101/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 Credenciamento nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Santa Catarina, nº 246, Santa Rita I, CEP: 39.400-409, inscrita no CNPJ sob o nº **28.772.475/0001-15**, neste ato representado pelo senhor **Marcelo Gonçalves Cardoso**, portador do CPF 111.388.846-69, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de janeiro de 2025.

  
CEZAR BOTELHO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

RUAN VICTOR PEREIRA      Assinado de forma digital por RUAN  
RODRIGUES:09045206684      VICTOR PEREIRA RODRIGUES:09045206684  
Dados: 2025.03.14 10:05:07 -03'00'

INSTITUTO CIDADE LEGAL - CNPJ nº 28.772.475/0001-15  
Marcelo Gonçalves Cardoso - CPF 111.388.846-69  
COOPERANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF 132.895.676-74

  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF 048.442.276-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA.**

Processo Licitatório nº 101/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 Credenciamento nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA**, com sede na cidade de Brasília/DF, Estado de Goiás, com sede no endereço SMDB – Setor de Mansões Dom Bosco, Conj. 12, Bloco A, Salas 206 e 208, LAGO Sul, CEP: 71.680-120, inscrita no CNPJ nº **34.372.346/0001-32**, neste ato representado pelo senhor **Hugo Teixeira de Freitas**, portador do CPF 038.495.186-47, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de janeiro de 2025.

  
CÉZAR BOTELHO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

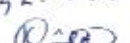
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUGO TEIXEIRA DE FREITAS  
Data: 07/01/2025 16:30:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA,  
CNPJ nº 34.372.346/0001-32  
Hugo Teixeira de Freitas - CPF 038.495.186-47  
COOPERANTE

**TESTEMUNHAS:**



Nome:  
CPF 132.595.696-74

  
Nome: 076.404.126-35  
CPF